



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/043/98, em 18 de maio de 1998.

*Em votação final:
Aprovado por unanimidade*

Em 01/06/98

Bicalho

*Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara*

Em 1º votação:

Aprovado por unanimidade

Em 25/05/98

Bicalho

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 31/98

"Obriga a inserção nos impressos a serem distribuídos neste Município da inscrição 'Não jogue este impresso na via pública' e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Fernando Fagundes a aprovação do Projeto em evidência, que "obriga a inserção nos impressos a serem distribuídos neste Município da inscrição 'Não jogue este impresso na via pública' e dá outras providências";

2º)- Esta expressão deverá constar de todos os impressos a serem distribuídos em nosso Município, de cunho educativo, informativo ou comercial;

3º)- Fica estabelecida a multa de 5 (cinco) UFM pelo não cumprimento do estabelecido, sendo o valor dobrado no caso de reincidência;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular